

INDICAÇÃO N.º 407/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, estude a viabilidade de instituir um programa social de combate à fome voltado ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social durante os feriados prolongados e o recesso escolar, com o objetivo de garantir segurança alimentar nos períodos em que a merenda escolar não é disponibilizada.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

Justificativa:

A presente Indicação tem como finalidade assegurar a continuidade da assistência alimentar a crianças em situação de vulnerabilidade social que, infelizmente, têm na merenda escolar a principal e, por vezes, a única fonte regular de alimentação.

Durante feriados e recessos escolares, essas crianças ficam desamparadas, aumentando sua exposição à insegurança alimentar e à desnutrição. Nesse contexto, a criação de um programa específico que ofereça refeições ou auxílios alimentares nesses períodos é uma medida de grande relevância social, especialmente considerando o papel da alimentação no desenvolvimento físico, cognitivo e emocional da criança.

Além de combater diretamente a fome, a iniciativa reforça o compromisso do Poder Público com a promoção da dignidade humana e a proteção integral da infância, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.

Conto com a sensibilidade e o empenho do Executivo Municipal para transformar essa proposta em uma política pública efetiva e contínua.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 19/05/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 19/05/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 19/05/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente